

EDITAL Nº 002/2009

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

O município de Campo Alegre conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Art. 300, inciso IV da Lei Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, e Lei Complementar Municipal nº 014, de 27 de maio de 2003, torna público para o conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal em caráter Temporário, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, para o ano letivo de 2009.

1- DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no processo seletivo simplificado para contratação em caráter temporário, necessário à substituição para o cargo de ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, para o ano letivo de 2009.

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO
ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	01	Formação em Licenciatura Plena de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar Experiência Mínima de 02 (dois) anos na docência.	R\$ 1.185,55

Obs: As Licenciaturas poderão ser comprovadas através de Diploma, Certificado / Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições estarão abertas no período de 22, 23, 26 e 27 de janeiro de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, sito à rua Cel. Bueno Franco nº 267, centro, no horário das 8:00 h às 12:00 h e 13:00 h às 17:00 h.

2.2 – São condições de Inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- e) Possuir escolaridade ou habilitação correspondente aos níveis exigidos por Lei para a função
- f) Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o Serviço Público por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria nos termos da Legislação vigente.

2.3 – O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar fotocópias dos seguintes documentos:

- I- Carteira de identidade;
- II- Cadastro de pessoa física – CPF (fotocópia legível)
- III- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e ou guarda/ tutela.
- IV- Comprovação do nível de escolaridade exigido e habilitação profissional e/ou registro do MEC, quando previsto para exercício do cargo;

V- Documentos hábeis para a contagem de tempo de serviço e experiência profissional mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Certidão expedida por Repartição Pública;

VI- O candidato deverá apresentar certidão expedida pelo Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, na qual seja expressamente indicado que o mesmo não possui contrato rescindido antecipadamente pela administração.

Campo Alegre, 21 de janeiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal